

Instruções para a organização das Atividades Especiais

Essas orientações visam auxiliar as Unidades Escoteiras Locais (UEs) na organização das atividades especiais propostas pelos Escoteiros do Brasil.

1. Planejamento prévio

É essencial que toda atividade seja planejada com antecedência. As orientações detalhadas sobre o planejamento e execução das atividades podem ser encontradas no Manual do Escotista de cada ramo.

2. Segurança em atividades

Estar atento às orientações do Capítulo 15 do POR - Segurança nas Atividades Escoteiras e ao capítulo de Espaços Seguros no Manual do Escotista (todos os ramos).

3. Espaços Seguros

Considerando que temos o dever de manter crianças, adolescentes e jovens protegidos, é fundamental garantir os Espaços Seguros como prioridade em todas as atividades escoteiras. Para isso, é importante redobrar a atenção e tomar as devidas providências antes, durante e após cada atividade.

Espaço Seguro significa criar e manter um ambiente que promova o bem-estar de crianças, adolescentes, jovens e adultos, prevenindo e enfrentando práticas potencialmente perigosas que possam comprometer sua integridade física ou psicológica.

Existem elementos fundamentais no Movimento Escoteiro que são inegociáveis para garantir um Espaço Seguro.

São eles:

- A Lei e a Promessa Escoteiras;
- Os princípios do Movimento Escoteiro;
- O respeito a si mesmo e aos demais, promovendo a autoproteção e a proteção coletiva;
- A abertura do diálogo e da diversidade de opiniões, sem temor de reações intolerantes;
- A garantia de oportunidades adequadas para todos;
- O estímulo ao autodesenvolvimento e às relações interpessoais positivas e saudáveis.

Recomendamos que os escotistas leiam atentamente a Política Nacional de Espaços Seguros e o Capítulo 16 do P.O.R. – Espaços Seguros e Proteção Infantojuvenil.

É essencial considerar os Espaços Seguros desde a escolha do local, durante o planejamento e ao longo da realização da atividade. Mantenha atenção redobrada diante de qualquer sinal de desconforto ou comportamento incomum por parte de crianças, adolescentes, jovens ou adultos.

Seguindo as recomendações da Organização Mundial do Movimento Escoteiro, os Escoteiros do

Brasil orientam que os organizadores das atividades reservem um espaço físico específico para acolhimento e escuta ativa.

Nesse local, jovens e adultos poderão relatar, com segurança e confidencialidade, qualquer situação de constrangimento, violência física, emocional ou psicológica, bullying ou outro tipo de desconforto. O espaço deve contar com a presença de profissionais ou voluntários da área da saúde mental, ou com pessoas de confiança indicadas pela Diretoria da Unidade Escoteira Local, Regional ou pela Coordenação Distrital.

4. Uso de espaços públicos

Atividades realizadas em espaços públicos devem ter autorização formal de uso antes de qualquer intervenção, mesmo que se trate de uma boa causa.

- Identifique o responsável legal pelo local (prefeitura, secretaria municipal, estadual ou órgão gestor);
- Apresente os detalhes da ação e do cronograma no pedido de autorização;
- Solicite com antecedência, garantindo tempo para resposta ou readequação do local.

O uso responsável dos espaços deve refletir o ensinamento deixado por Baden-Powell:

“Deixe o mundo um pouco melhor do que o encontrou.”

5. Instituições parceiras e beneficiadas

As ações comunitárias devem priorizar a transformação comunitária e o fortalecimento de vínculos humanos, e não apenas a entrega de doações.

Critérios de escolha:

- Instituições idôneas, ativas e reconhecidas pela comunidade local;
- Preferência por organizações com CNPJ e endereço formal;
- Alinhamento com os Eixos do Programa Educativo Escoteiro;
- Ambientes seguros, acessíveis e adequados à presença de crianças e jovens;
- Registro em relatório da finalidade, instituição atendida e resultados obtidos.

6. Participantes

Conforme previsto no Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil, a participação em atividades escoteiras somente é possível para pessoas devidamente registradas no ano em curso, em uma das opções abaixo:

- **Registro Anual** - Com validade de 12 (doze) meses a partir da data do registro.
- **Registro Provisório:** - Obrigatório para participantes externos com atuação ativa na atividade, garantindo cobertura de seguro e responsabilidade civil durante o evento. As inscrições devem ser feitas antecipadamente.
- **Registro Visitante** - Válido por 1 (um) dia, limitado a 5 dias por pessoa ao ano. É gratuito, feito via Paxtu, e voltado para pessoas convidadas a conhecer o Escotismo em atividades de baixo risco.

No caso de colaboradores eventuais, como especialistas técnicos, a participação deve ser pontual e limitada, sempre sob a supervisão dos escotistas, que são os responsáveis pela condução da atividade e pelas intervenções educativas, sempre que necessárias.

É importante ressaltar que essa participação deve estar autorizada pela Diretoria da Unidade Escoteira Local.

O convidado deve ser previamente orientado quanto à linguagem e à conduta esperadas, conforme as diretrizes da Política Nacional de Espaços Seguros.

7. Direito de uso de imagem

Antes de realizar registros fotográficos ou audiovisuais, certifique-se de que todos os participantes autorizaram o uso de imagem. Utilize termos de autorização específicos, garantindo o respeito à privacidade e à vontade das pessoas envolvidas.

Algumas instituições, comunidades ou indivíduos não permitem a divulgação.

8. Direitos autorais e uso de imagens de franquias

Para garantir segurança jurídica e respeito à propriedade intelectual:

Não utilizar em qualquer material ou atividade:

- Personagens, logos ou visuais de franquias comerciais (ex: Disney, Marvel, Nintendo, etc.);
- Músicas, trilhas sonoras ou imagens protegidas por copyright;
- Qualquer elemento reconhecível que viole marcas registradas.

Deve-se utilizar apenas:

- Imagens oficiais e autorizadas dos Escoteiros do Brasil;
- Fotos com autorização assinada de uso de imagem;
- Recursos com licença Creative Commons compatível (CC-BY ou CC-BY-SA) ou de domínio público.

As atividades, jogos e materiais não podem utilizar personagens, nomes, imagens, trilhas sonoras ou quaisquer elementos pertencentes a marcas comerciais, franquias de entretenimento ou obras com direitos autorais protegidos.

Toda estética visual, narrativa, personagens e jogos apresentados nas atividades devem ser originais ou devidamente licenciados pelos Escoteiros do Brasil.

UEs e voluntários não estão autorizados a adaptar ou reproduzir elementos de franquias.

O descumprimento dessa diretriz pode gerar infração legal e comprometer a segurança jurídica da instituição.

9. Autorização para atividades

Conforme o capítulo 15 do Princípios, Organização e Regras:

Regra 141

VI - A participação de membros juvenis em atividades escoteiras fora da sede está condicionada à autorização de seus pais ou responsáveis, em documento específico para a respectiva atividade. No caso de pais separados, devem ser observados os termos da guarda legal.

10. Registro das atividades no Paxtu

É importante registrar corretamente a participação nas atividades especiais no Paxtu. Esse processo é essencial para a compra dos distintivos e esses dados são utilizados para estudo de impacto das propostas educativas.